



## RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA

em cumprimento ao inciso IV, do artigo 4º da Resolução nº 7 de 23 de dezembro de 2022.

1º TRIMESTRE 2023: 01/01/2024 À 31/03/2024

	e-mail	Telefone	Pessoal/ Verbal *	Correspondência	Aplicativo	TOTAL
Solicitações	0	0	0	0	0	0
Denúncias	0	0	0	0	0	0
Reclamações	0	0	0	0	0	0
Sugestões	0	0	0	0	0	0
Elogios	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

\* Verbais são reduzidas a termo

	Resolvida	Em análise	Encaminhada a outros órgãos	Diligência	Rejeitadas e Arquivadas fundamentadas	TOTAL
Solicitações	0	0	0	0	0	0
Denúncias	0	0	0	0	0	0
Reclamações	1	0	0	0	0	1
Sugestões	0	0	0	0	0	0
Elogios	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>

### ➤ **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

1. Objetivo da Ouvidoria:

Estabelecer meios de interação entre o cidadão e a Câmara Municipal de Indiaporã.

2. Prazo de resposta ao cidadão: 20 dias – prorrogáveis por igual período.

3. É disponibilizado aos cidadãos a resposta final referente ao seu registro.

4. A Ouvidoria não sugeriu ou fez recomendações neste período.

Este é o relatório, e, será disponibilizado para conhecimento público.

Indiaporã/SP, 2 de abril de 2024.

**NELSON CARVALHO GAZETA**  
ouvidor – portaria 51 de 18/10/2023